ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 896/2018

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 116/2018

Processo nº: 23117.056931/2018-98

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **116/2018**, publicada no DOU de 13/09/2018, processo administrativo n.º 23117.056931/2018-98, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR**, especificado(s) no(s) item(ns) 13 do Termo de Referência, *Pregão* nº 116/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: (XIX LABOR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, 29.274.611/0001-00, RUA JOÃO MESQUITA, 1344, SALA 02, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP, CEP 15.025-035, (17) 3235-4238, REPRESENTANTE LEGAL DOUGLAS AUGUSTO FARIA, CPF 045.309.628-06, RG 15625360-4.)						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO EM REAIS R$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
1	EXTRATOR DE OLEOS E GRAXAS ATRAVÉS DE SOLVENTES TIPO SOXHLET, CAPACIDADE PARA 8 PROVAS SIMULTÂNEAS. BASE E SUPORTE EM AÇO INOX ESCOVADO, EXTRAÇÃO VIA ÚMIDA ATRAVÉS DE MERGULHO NO SOLVENTE EM	LUCADEMA	LUCA-202/8	UN	3	6.420,00	

	EBULIÇÃO. RECUPERAÇÃO DE SOLVENTE 80 A 90% ATRAVÉS DE REFRIGERAÇÃO DOS CONDENSADORES: MANIFOLD COM ENTRADAS E SAÍDAS SIMULTÂNEAS E, RECUPERAÇÃO DO SOLVENTE NO PRÓPRIO CONDENSADOR, AQUECIMENTO DO TUBO REBOILER ATRAVÉS DE BLOCOS EM ALUMÍNIO FUNDIDO MONITORADA POR RESISTÊNCIA BLINDADA EM TUBO DE AÇO INOX, CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO COM INDICAÇÃO DIGITAL E SENSOR TIPO PT-100 COM PRECISÃO DE + OU - 1ºC ACOMPANHA VIDRARIA EM BOROSILICATO COMPOSTA DE 8 CONJUNTOS EXTRATOR RECUPERADOR, 8 TUBOS REBOILER COM JUNTA ESFERICA, 8 CONDENSADORES TIPO SERPENTINA CÔM JUNTA CÔNICA, 8 CARTUCHOS EXTRATORES DE CELULOSE PARA ALOJAMENTO DE AMOSTRAS.						
3	ESTUFA PARA SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO COM CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: VOLUME ÚTIL DE 180 LITROS; ACOMPANHA 02 BANDEJAS, **TEM CAPACIDADE PARA 03** BANDEJAS, DISTÂNCIAS ENTRE AS BANDEJAS DE 11,5 CM; GABINETE EXTERNO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL E, UMA PORTA DE MESMO MATERIAL NA COR AZUL; GABINETE INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO ATRAVÉS DE LÃ DE VIDRO COM ESPESSURA DE 50 MM; TEMPERATURA PROGRAMÁVEL DE AMBIENTE +7ºC A 200ºC; PRECISÃO: +-1°C; UNIFORMIDADE: +-5°C, COM TERMOSTATO DE SEGURANÇA EVITANDO O AUMENTO DA TEMPERATURA PROGRAMADA; POTÊNCIA DE 2000WATTS; VOLTAGEM DE	LUCADEMA	LUCA-80/180	PC	2	3.190,00	

	220VOLTS						
6	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM COM CIRCULAÇÃO DE AR GABINETE DE CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E MONTADO SOBRE PÉS NIVELADORES; CÂMARA INTERNA DE AÇO INOX AISI 430. FRONTAL EM AÇO INOX AISI 304. PORTA COM GUARNIÇÃO DE SILICONE EM TODO SEU PERÍMETRO, GARANTE PERFEITA VEDAÇÃO DA CÂMARA, PUXADOR INJETADO E TRINCO DE PRESSÃO; ISOLAÇÃO TÉRMICA EM TODAS AS LATERAIS E PORTA. CIRCULAÇÃO FORÇADA DE AR QUE GARANTE PERFEITA HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA, ROTOR EM INOX. SISTEMA DE AQUECIMENTO POR MEIO DE RESISTÊNCIAS TUBULARES BLINDADAS E ALETADAS. PAINEL MEMBRANA SOFT LIGHT COM CONTROLADOR E INDICADOR DE TEMPERATURA DIGITAL MICROPROCESSADO (SISTEMA PID) COM RAMPAS E PATAMARES, RESOLUÇÃO DE 0,01°C, RELÉ DE ESTADO SÓLIDO E SENSOR PT 100. TEMPERATURA REGULÁVEL DE (AMBIENTE 15°C) A 300°C. UNIFORMIDADE ±5°C A 300°C. SAÍDA DE 4 A 20 MA PARA REGISTRO E MONITORAMENTO DA TEMPERATURA VIA SOFTWARE. FORNECIDA COM UMA PRATELEIRA DE ARAME DE AÇO INOX AISI 304, COM POLIMENTO SANITÁRIO. TENSÃO 110 OU 220V - 50/60HZ. CAPACIDADE PARA 100 LITROS. MEDIDAS INTERNAS ÚTEIS (MM): 500L X 400P X 500 A. MEDIDAS EXTERNAS (MM): 875L X 605P X 730 A. ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO) DO CONTROLADOR DE TEMPERATURA; DEVE ESTAR	LUCADEMA	LUCA-80/100	PC	3	2.263,00	

	INCLUSO A GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL, A GARANTIA DO EQUIPAMENTO, A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL E TREINAMENTO TÉCNICO.						

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou,

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 10 de outubro de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

XIX LABOR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI
Douglas Augusto Faria
Representante Legal